



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 2.118 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Alegre de Minas – CONSEP – MAM**, CGC n.º 05.274.719/0001-34, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na Av. 16 de setembro n.º 1.550, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 14 DE SETEMBRO DE 2004.



Aécio Fontes de Souza
Prefeito Municipal